



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1502/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.432.732,48 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0022 – Apoio e Desenvolvimento a Assistência Social – Fundo Municipal

Projeto Atividade: **2047 – Man. Das Atividades da SEMTAS**

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha Orçamentária: 189- Valor: **R\$ 38.000,00**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: 190- Valor: **R\$ 45.000,00**

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 191- Valor: **R\$ 48.300,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha Orçamentária: 199- Valor: **R\$ 10.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 200- Valor: **R\$ 32.500,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 04 – Ensino Fundamental





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – Direito de Aprender

Projeto Atividade: **2025 – Man. Das Atividades da SEMEC MDE 25%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 100- Valor: **R\$ 100.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 103- Valor: **R\$ 150.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 04 – Ensino Fundamental

Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0016 – Direito de Aprender

Projeto Atividade: **2026 – Man. Das Atividades de Merenda Escolar**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 105- Valor: **R\$ 80.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **2006 – Man. Das atividades da SEMAD**

Elemento: 3.3.90.30 –Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 25 - Valor: **R\$ 20.000,00**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 27 - Valor: **R\$ 145.000,00**

Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 28 - Valor: **R\$ 33.512,48**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01.00- Gabinete Executivo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: **2002 – Man. Das atividade do Gabinete de Prefeito**

Elemento: 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: **R\$ 40.000,00**

Unidade: 02.04.00- Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04- Administração

Sub-função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0005 – Apoio Administrativo

Projeto de atividade: **2011 – Manutenção de PASEP**

Elemento: 3.1.90.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas

Ficha Orçamentária: 40 - Valor: **R\$ 100.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: **2035 – Man. Das Atividades da SEMUSA 15%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 143- Valor: **R\$ 100.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 148- Valor: **R\$ 100.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 149- Valor: **R\$ 366.600,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 309- Valor: **R\$ 23.820,00**

TOTAL.....R\$ 1.432.732,48

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de Arrecadação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL..... R\$ 1.432.732,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **30/09/2025 08:48:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X5.0748.723W.6167.8606, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.137.F84** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1502/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **30/09/2025 - 08:44:23**



Código de Autenticidade deste Documento: 08E2.0X44.3237.A15E.7380

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000048541
TÍTULO: LEI Nº1502/2025 ABRE CRED ADIC SUPLEMENTAR 1.432.732,48		
USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA		LOGIN: maria.eduarda
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 30/09/2025		HORA: 09:51:11
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 30/09/2025	HORA: 10:02:46	USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.432.732,48 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0022 - Apoio e Desenvolvimento a Assistência Social - Fundo Municipal

Projeto Atividade: **2047 - Man. Das Atividades da SEMTAS**

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha Orçamentária: 189- Valor: **R\$ 38.000,00**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: 190- Valor: **R\$ 45.000,00**

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 191- Valor: **R\$ 48.300,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Ficha Orçamentária: 199- Valor: **R\$ 10.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 200- Valor: **R\$ 32.500,00**

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 04 - Ensino Fundamental

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0016 - Direito de Aprender

Projeto Atividade: **2025 - Man. Das Atividades da SEMEC MDE 25%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 100- Valor: **R\$ 100.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 103- Valor: **R\$ 150.000,00**

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 04 - Ensino Fundamental

Sub-função: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0016 - Direito de Aprender

Projeto Atividade: **2026 - Man. Das Atividades de Merenda Escolar**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 105- Valor: **R\$ 80.000,00**

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **2006 - Man. Das atividades da SEMAD**

Elemento: 3.3.90.30 -Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 25 - Valor: **R\$ 20.000,00**

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 27 - Valor: **R\$ 145.000,00**

Elemento: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 28 - Valor: **R\$ 33.512,48**

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.01.00- Gabinete Executivo

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: **2002 - Man. Das atividade do Gabinete de Prefeito**

Elemento: 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: **R\$ 40.000,00**

Unidade: 02.04.00- Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04- Administração

Sub-função: 123 - Administração Financeira

Programa: 0005 - Apoio Administrativo

Projeto de atividade: **2011 - Manutenção de PASEP**

Elemento: 3.1.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas

Ficha Orçamentária: 40 - Valor: **R\$ 100.000,00**

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0019 - Apoio Administrativo a Saúde
Projeto Atividade: **2035 - Man. Das Atividades da SEMUSA 15%**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 143- Valor: **R\$ 100.000,00**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 148- Valor: **R\$ 100.000,00**
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Jurídica
Ficha Orçamentária: 149- Valor: **R\$ 366.600,00**
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Física
Ficha Orçamentária: 309- Valor: **R\$ 23.820,00**

TOTAL.....
.....R\$ 1.432.732,48

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de Arrecadação.

TOTAL.....
..... R\$ 1.432.732,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal